



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 654/87

AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um imóvel residencial localizado no Distrito de Alto Calçado, neste Município.

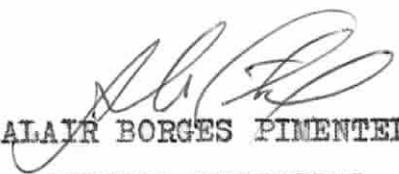
Artº. 2º - O objetivo da aquisição do que se trata esta Lei é para colocar em funcionamento uma Creche Casulo.

Artº. 3º - O valor da aquisição de Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados).

Artº. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 1987.


ALAIR BORGES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 1987.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA